



APROVADO NA SESSÃO

DE

18/12/2017

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 101 /2017 ao  
Projeto de lei nº 054/2017, que estima a  
receita e fixa a despesa do Município de  
Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, esportivo que tem por objetivo fomentar o futebol amador com realização de atividades sócias esportivas, através do futebol de campo, junto aos clubes filiados a LEP, e Zona Rural, como forma de acesso ao desporto, valorização e inclusão social.

**Objetivos Específicos:**

- a) Promover à integração das associações esportivas, por meio do incentivo ao esporte, lazer e a cidadania.
- b) Promover acesso ao lazer por meio do incentivo a pratica de esporte;
- c) Promover saúde e o bem estar através de ações de conscientização;
- d) Fomentar as pratica esportivo, como forma de melhorar a qualidade de vida;
- e) Atender todas as categorias de futebol da Zona Urbana e Rural de Parauapebas
- f) Proporcionar lazer e entretenimento a comunidade com a realização dos jogos



- g) Realizar atividades sócio/ esportiva, através do futebol de campo, aos clubes filiados a LEP, e Zona Rural, como forma de acesso ao desporto, valorização e inclusão social na promoção dos eventos esportivos:
- CAMPEONATO PALMARES
  - PRIMEIRA DIVISÃO
  - SEGUNDA DIVISÃO
  - CAMPEONATO MASTER (56 JOGOS)
  - CAMPEONATO SUB 18 (56 JOGOS)
  - CAMPEONATO FEMININO
  - CAMPEONATO DE BAIRROS

**Interessada:** Liga Esportiva de Parauapebas- LEP

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/esportivos, para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS - LIGA, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial/esportiva com vasta experiência no atendimento aos Atletas de futebol de todas as categorias da Zona Urbana e Rural de Parauapebas desde o ano 25/08/1989, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

**CONSIDERANDO**, ademais, que a LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS - LIGA possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;



Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS- LIGA no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais) para fins de custeio de realização atividades sócias esportivas, através do futebol de campo, aos clubes filiados a LEP, e Zona Rural.

Parauapebas/PA, 13 de dezembro de 2017.

  
Vereador  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Parauapebas  
**João Assi**  
Vereador

## ANEXO

<sup>1</sup> Art 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º....

§ 3º Os termos de fomento ou de colocação que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, os termos do art. 29 da Lei nº 13.019 de 2014.



Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90. 39.00	012400	80.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Sec. Mun. de esportes e Lazer			
UO	0801	Sec. Mun. de esportes e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2781130762.073	RENDIMENTO ESPORTIVO	3.3.50. 41.00	012400	80.00,00
TOTAL					80.000,00

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Parauapebas  
**João Assi**  
vereador